



ATO LEGISLATIVO 48/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições com fulcro no art. 34 do Regimento Interno, bem como no art. 35 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o Ato Legislativo 47/2016 que constituiu a Comissão de Evidenciação, composta por servidores efetivos.

Art. 2º - O prazo de duração da presente Comissão será até a conclusão e regularização das contas da Câmara Municipal de Campo Largo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente aos anos de 2014, 2015 e 2016.

Art. 3º - Compete a Comissão de Evidenciação:

I - Atestar que a aquisição de bens e serviços bem como atestar que os mesmos foram entregues a contratante e os serviços foram prestados satisfatoriamente;

II - Analisar os processos licitatórios relativamente aos anos de 2014, 2015 com o intuito de identificar se foram observados os trâmites previstos na legislação especial, quais sejam:



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

- a) *Parecer contábil;*
- b) *Parecer Jurídico;*
- c) *Assinatura no termo de homologação;*
- d) *Assinatura no termo de adjudicação;*
- e) *Contrato;*
- f) *Publicação.*

III - Verificada a ausência de um dos requisitos, deverá a Comissão remeter o processo ao Departamento Jurídico para exarar parecer determinando as providências a serem adotadas no caso concreto.

Câmara Municipal de Campo Largo, 17 de Outubro de 2.016.


Marcio Angelo Beraldo
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO EM, 17 / 10 / 16
EDIÇÃO NÚMERO: 788 - 3ª Páq
JORNAL: Diário Oficial

PUBLICADO EM, 18 / 10 / 16
EDIÇÃO NÚMERO: 2031
JORNAL: Metropolitano